

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO SEMESTRAL
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
2º SEMESTRE DO ANO DE 2021

THIAGO VINÍCIUS MORENO
COORDENADOR DO NPJSS
UNIGUAÇU

1. DO ESCRITÓRIO E ATENDIMENTO JURÍDICO

O Núcleo de Práticas Jurídicas e Serviço Social “Carlos Fagundes” (NPJSS), setor responsável pela supervisão e funcionamento das atividades do estágio supervisionado dos Cursos de Bacharelado em Direito e Serviço Social, dentro de sua estrutura organizacional de um escritório modelo de advocacia, fornece atendimento jurídico às comunidades carentes da Comarca de União da Vitória/PR, abrangendo o atendimento de pessoas residentes nos Municípios de Bituruna/PR, Cruz Machado/PR, General Carneiro/PR, Paula Freitas/PR, Porto Vitória e União da Vitória/PR, tendo dupla finalidade: a) social e, b) educacional.

1.1. Finalidade social do Núcleo de Práticas Jurídicas:

A finalidade social se efetiva ao proporcionar o atendimento jurídico gratuito às pessoas economicamente hipossuficientes. Dessa maneira, as pessoas que necessitam do atendimento de jurídico e, que não possuem condições econômicas para arcar com os custos de tal serviço, são atendidas gratuitamente por este Núcleo.

A gratuidade é plena e abrange desde a isenção de custas de honorários com advogados até fotocópias de documentos que instruem a futura ação judicial. Com relação à justiça gratuita, e ao não pagamento de taxas e emolumentos judiciais fica vinculado ao deferimento do Juízo, que via de regra, é favorável ao pedido.

Para a pessoa ser considerada economicamente hipossuficiente e ser prestado atendimento jurídico pela equipe do NPJSS é necessário passar por uma avaliação socioeconômica que é feita pelo Núcleo de Serviço Social, momento no qual a assistente social verifica a capacidade econômica da pessoa que pretende ser atendida.

Uma vez verificada a capacidade econômica e a possibilidade de ajuizamento da ação, a pessoa passará ao atendimento jurídico, o qual é organizado diariamente, de maneira que são marcados entre 2 (dois) a 3 (três) atendimentos por dia, de segunda-feira a sábado, nos dias designados para o atendimento com os acadêmicos do curso de Direito.

1.2. Finalidade pedagógica do Núcleo de Práticas Jurídicas:

Após a realização dos dois procedimentos de avaliação acima descritos, a pessoa que necessitar de advogado para a resolução de seus problemas terá o atendimento jurídico agendado. Nesse atendimento, a função educacional será efetivada pelos acadêmicos matriculados nos 8º e 9º períodos. Logo, cabe aos alunos desses dois períodos, sempre sob a supervisão profissional da área do direito (advogado) fazer o atendimento inicial do cliente, que consiste na análise do caso concreto, na tomada de depoimento e pode implicar na possibilidade da realização de acordo extrajudicial, de ajuizamento de ação judicial ou apenas orientação jurídica.

A área de atuação prática neste Núcleo é praticamente restrita ao direito de família, eminentemente em situações que envolvam questões como a fixação de prestações alimentícias, execução de pensões alimentícias em atraso, regulamentação de guarda e do direito de visitas, divórcio, conversão de separação judicial em divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, averiguação de paternidade, adoção, excepcionalmente pauta-se a sua atuação em matérias que são de atribuições distintas, tais como retificações de registros de nascimento/óbito, interdições, expedição de alvará para levantamento de valores, dentre outras.

Nos atendimentos jurídicos aos clientes do NPJSS, uma vez tomado depoimento para eventual ajuizamento de ação ou verificada a possibilidade da realização de acordo extrajudicial, os acadêmicos que fizeram o primeiro atendimento serão responsáveis pelo acompanhamento do atendimento, confecção das petições iniciais e termos de acordo extrajudiciais correspondentes. Caso não seja necessária a propositura de uma ação e o cliente necessite apenas de orientação jurídica, todas as dúvidas serão esclarecidas pelos advogados orientadores e presenciadas pelos acadêmicos.

Desde agosto de 2021 são marcados entre 1 (um) e 2 (dois) atendimentos diários, de terça-feira a sábado, nos dias e horários que coincidem com as aulas de prática real. No entanto, dadas as circunstâncias nacionais e regionais relacionadas a prevenção à pandemia COVID-19, com o intuito de evitar a proliferação do "coronavírus" as atividades acadêmicas presenciais foram suspensas, e disponibilizado aos acadêmicos a possibilidade de realização de forma presencial para aqueles que possuísem condições e interesse. Nesse ponto, a maioria dos acadêmicos acompanharam remotamente os atendimentos realizados pelos advogados de

forma presencial e deram continuidade aos trabalhos com a elaboração de petições iniciais e manifestações intermediárias de processos de casos já atendidos no Núcleo.

Diante da baixa procura pela realização das atividades na forma presencial, foi disponibilizado apenas 1 (um) dia de estágio, na quarta-feira. Assim sendo, semanalmente 12 (doze) acadêmicos realizaram todas as atividades presencialmente em conjunto com os professores orientadores, seguindo todas as orientações e normas sanitárias para a manutenção da segurança dos acadêmicos e pessoas atendidas.

A maioria dos casos atendidos e resolvidos são afetos ao Direito de Família, sendo poucos os casos que fogem a essa regra, posto que, casos que envolvam direito patrimonial sequer chegam aos advogados, desde que respeitados os critérios exigidos nos procedimentos de avaliação socioeconômica e triagem jurídica.

1.3. Processos

Atualmente, o Núcleo de Práticas Jurídicas possui, pelo Sistema de Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná – PROJUDI, 288 processos ativos, 37 processos suspensos e 1.919 processos arquivados. Somado a esses processos ainda existem 2 em trâmite perante a Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

No segundo semestre do ano de 2021, tiveram movimentação neste Núcleo de Práticas Jurídicas aproximadamente 342 processos eletrônicos em trâmite (ativos, suspensos e arquivados provisoriamente), sendo designadas e realizadas ao todo 21 audiências. Aliado a estes dados, ao longo do ano foram recebidas intimações, expedidos 41 ofícios, elaboradas 779 manifestações, ajuizadas 54 ações, promovidas defesas em 7 novas demandas e recebidos 2 novos procedimentos de mediação (CEJUSC).

Neste espaço de tempo, foram realizados 67 (sessenta e sete) atendimentos pelos acadêmicos em conjunto com os advogados que resultaram em ações novas. Desse modo, o Núcleo de Práticas Jurídicas e Serviço Social “Carlos Fagundes”, por meio do curso de Bacharelado em Direito, no cumprimento de suas metas em busca da formação profissional dos acadêmicos e de atendimento à comunidade, desde a data de sua criação, promoveu atendimentos jurídicos com o envolvimento de 8.007 pessoas, considerando possíveis autores, réus e possíveis interessados.

No mesmo período, para viabilizar a movimentação processual e atender as necessidades de orientação jurídica das pessoas carentes da comunidade foram realizados o total de 1.409 (mil quatrocentos e nove) atendimentos, sendo 357 (trezentos e cinquenta e sete) de maneira presencial e 1.052 (mil e cinquenta e dois) por telefone (ligações e *whatsApp*), entre novos atendimentos e de clientes já cadastrados no sistema (com ações em andamento ou arquivadas).

É notável que diante de todos os ocorridos face a pandemia que assolou o planeta que inúmeras dificuldades relacionadas ao funcionamento, as atividades desenvolvidas no Núcleo foram significativamente afetadas.

1.4. Audiências

Devido a quantidade considerável de processos ajuizados mensalmente perante a Vara da Família desta Comarca, as audiências são designadas comumente em sequência (no mesmo dia) para atender a demanda dos clientes do Centro Universitário Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU.

Durante o segundo semestre do ano de 2021, a quantidade de audiências realizadas pelos advogados Alexander Prado e Thiago Vinícius Moreno, vinculados ao NPJSS, foi diminuta em razão da suspensão das atividades presenciais nas varas judiciais, e mesmo assim foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências, as quais foram realizadas na modalidade de videoconferência. A redução das audiências decorre sobretudo da falta de equipamentos para a realização da videoconferência, haja vista que todas as partes atendidas, assim como os réus das ações, não possuem condição financeira para ter acesso à equipamentos e sinal de internet.